



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS SANTOS DUMONT**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2015

Processo n.º 23505.000316/2015-19

**ORGÃO PARTICIPANTE DO PROCESSO Nº 23503.000241/2015-88
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2015
IF SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

1º Termo Aditivo que celebra o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS com a empresa CLARO S.A.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Santos Dumont, com sede na Rua Técnico Panamá, 45, Bairro 4º Depósito, na cidade de Santos Dumont/Estado Minas Gerais - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0006-54, neste ato representado pelo Diretor Geral André Diniz de Oliveira, nomeado pela Portaria nº R nº 105, publicada no DOU em 18/02/2014, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], IFP/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, Nº1970 – Cidade Monções – CEP:04565-907, São Paulo/SP e sua filial em Belo Horizonte- Minas Gerais estabelecida à Rua Espírito Santo, Nº1000, Centro – CEP: 30160-03, neste ato representada pelo Sr. Edson Marcelo de Sana, Gerente Executivo, portador do CPF: [REDAZIDO] e pela Sra. Bianca Perez Crego, Gerente de Contas, portadora do CPF: [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23505.000316/2015-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ESJ

2f



INSTITUTO FEDERAL
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Santos Dumont

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**
CÂMPUS SANTOS DUMONT



CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS

- 1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:
1.1.1 – Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 – O presente termo visa alterar a vigência do contrato em epígrafe, prorrogando sua vigência pelo período de **02/10/2016 até 01/10/2017**, conforme citado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

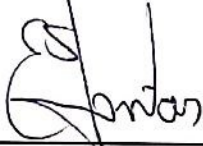
- 3.1 – O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 234.964,80** (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), devido ao aumento de **R\$117.482,40** (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste termo independente de transcrição.

- 3.2. – Não houve reajustes, conforme e-mail enviado pelo fornecedor anexado processo.


- 3.3. – O Valor Global é comprovado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	R\$ 117.482,40
VALOR PRIMEIRA PRORROGAÇÃO	R\$ 117.482,40
TOTAL GLOBAL	R\$ 234.964,80

Juiz de Fora, 30 de Setembro de 2016.


Emerson Stefanelli Santos

CPF: [REDACTED]
Gerente Executivo
Claro S/A


Bianca Perez Grego

CPF: [REDACTED]
Gerente de Contas
Claro S/A


André Diniz de Oliveira

CPF: [REDACTED]

IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont